

Educação básica em Fortaleza (CE)

Este documento apresenta a missão da Relatoria Nacional para o Direito à Educação em Fortaleza, Ceará, realizada entre os dias 18 e 21 de fevereiro e ocasionada pelo recebimento de denúncias de violação ao direito à educação feitas pela Comissão de Defesa do Direito à Educação, Fórum Interinstitucional de Educação e Comitê Cearense da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Estes grupos congregam representantes de diferentes segmentos sociais, como sindicatos, ONGs, movimentos sociais, conselhos paritários, professores universitários, entre outros.

1. O Ceará

O Ceará localiza-se no norte da Região Nordeste e possui área de 146.348,3 km² (1,71% da área total do país). Fortaleza é a capital do estado, com 2.139.371 habitantes.

A publicação *Atlas da Exclusão Social no Brasil*³ demonstra que a Região Nordeste reúne 72,1% (1.652) do total (2.290) dos municípios com maior índice de exclusão de todo o país. Essa distribuição coloca o Ceará em segundo lugar na concentração de municípios com os maiores índices de exclusão: são 174, enquanto no estado da Bahia estão 369 municípios nessa situação.

O Ceará possui 7.430.661 habitantes, sendo 48,83% homens e 51,17% mulheres; 28,47% vivendo na área rural e 71,53% urbana. Quanto à idade, 33,54% tem entre 0 e 14 anos; 20,24% de 15 a 24 anos e 46,22% com mais de 25 anos. O Índice de Desenvolvimento Humano do estado é 0,590 (1996), enquanto o nacional é 0,474 (1998). A taxa de mortalidade infantil é 52,37‰ (1999), enquanto a nacional é 35,2‰.

A composição do PIB do estado é: agropecuária (7,7%); indústria (34,9%); serviços (57,4%) e representa 1,8% do PIB nacional (1999). A renda per capita estadual é US\$ 1.218 (1999), enquanto no mesmo período a nacional era US\$3.401.

2. A educação no Ceará

Segundo dados do Censo Demográfico 2000, a taxa de analfabetismo na faixa etária de 15 anos ou mais, no Ceará, é de 25,4%, menor que a da Região Nordeste (26,2%), mas muito superior a do Brasil (13,6%).

A taxa de escolarização líquida para o ensino fundamental é 93,2, menor que a nacional (94,3), mas maior que a da Região Nordeste (92,8). Para o ensino médio, o

³ POCHMANN, Marcio e AMORIM, Ricardo (org.). *Atlas da exclusão social no Brasil*. Cortez Editora. São Paulo, 2003.

desempenho do estado (20,1) é menor que a nacional (33,3), mas acima da regional (16,7). A taxa de atendimento estadual para a população de 7 a 14 anos é 96,1, maior que a regional (95,2) e menor que a nacional (96,4). Para os de 15 a 17 anos, a taxa de atendimento do estado (86,6) é maior que a regional (82,4) e a nacional (83,0) – (MEC/INEP 2001), demonstrando um esforço de inserção acima da média nacional para esta faixa etária.

A distribuição de matrícula por sexo, em 2001, demonstra que a presença de mulheres é menor apenas no ensino fundamental – 49,27%, contra 50,73% de homens. No ensino médio a proporção é de 55,98% mulheres e 44,02% homens e, no superior, 53,9% mulheres e 46,1% homens. (MEC/INEP)

Quanto à estrutura das escolas – um tema urgente no Ceará, como demonstra o relato da missão ao estado – 58,5% não possui quadra de esportes e 51,2% não tem biblioteca. (MEC/INEP)

O número de matrículas na educação básica, em 2002, no Ceará e em sua capital, Fortaleza, estão expostos nas tabelas abaixo.

Resultados Finais do Censo Escolar 2002 – matrículas no estado do Ceará

Dependência	Creche	Pré-Escola	Classe de Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental 1ª a 4ª Série	Ensino Fundamental 5ª a 8ª Série	Ensino Médio (Regular) e Curso Normal
Estadual	897	1.253	127	324.916	46.711	278.205	276.823
Federal	16	30	15	483	0	483	2.951
Municipal	60732	201.049	21.906	1.338.780	825.688	513.092	1.525
Privada	25667	99.982	33.447	199.446	112.097	87.349	56.544
Total	87312	302.314	55.495	1.863.625	984.496	879.129	337.843

Dependência	Educação Especial Total	Educação Especial Fundamental	EJA (*) (Supletivo) Total	EJA (Supletivo) Fundamental	EJA (Semi-presencial) Fundamental	EJA (Semi-presencial) Médio
Estadual	2.267	1.651	118.610	27.357	28.082	32.181
Federal	0	0	0	0	0	0
Municipal	1.577	708	168.728	154.999	3.974	4.722
Privada	4.079	906	9.169	2.554	87	2.452
Total	7.923	3.265	296.507	184.910	32.143	39.355

Fonte: INEP/MEC

Resultados Finais do Censo Escolar 2002 - matrículas na cidade de Fortaleza

Dependência	Creche	Pré-Escola	Classe de Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental 1ª a 4ª Série	Ensino Fundamental 5ª a 8ª Série
Estadual	275	412	0	139.007	30.200	108.807
Federal	16	30	15	483	0	483
Municipal	1685	42.239	117	182.603	107.759	74.844
Privada	7759	42.824	17.501	119.802	64.284	55.518
Total	9735	85.505	17.633	441.895	202.243	239.652

Dependência	Ensino Médio (Regular) e Curso Normal	Educação Especial Total	Educação Especial Fundamental	EJA (Supletivo) Total	EJA (Supletivo) Fundamental	EJA (Semi-presencial) Fundamental	EJA (Semi-presencial) Médio
Estadual	95.180	1.695	1.398	36.989	11.625	11.180	16.213
Federal	1.807	0	0	0	0	0	0
Municipal	689	346	74	21.310	17.116	0	0
Privada	40.702	2.062	335	7.184	1.867	51	2.341
Total	138.378	4.103	1.807	65.483	30.608	11.231	18.554

Fonte: INEP/MEC

3. A Missão

A Relatoria organizou em dois blocos as denúncias apresentadas: problemas relativos ao acesso e outros relacionados à qualidade. Quanto ao acesso, foram acolhidas as denúncias referentes à falta de vagas no ensino infantil, para pessoas portadoras de necessidade especiais e no ensino médio. Quanto à qualidade, foram acolhidas as denúncias sobre a má qualidade do atendimento em creches e pré-escolas em Fortaleza, a precariedade dos prédios utilizados por pré-escolas e escolas de ensino fundamental; o sistema Telensino; o ensino médio; a ausência de políticas para a educação de jovens e adultos e a precarização das relações de trabalho.

Durante sua permanência em Fortaleza, a Relatoria verificou a situação apresentada por meio de visitas a estabelecimentos de ensino estaduais e municipais, para atendimento aos diversos níveis e modalidades de educação citadas.

Foram visitadas as escolas:

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Estado do Pará, que atende 1700 alunos dos ensinos fundamental e médio, além do ensino supletivo à distância, por meio dos programas Tempo de Avançar – Ensino Médio (TAM) e Tempo de Avançar – Ensino Fundamental (TAF).
- Escola Estadual Irmão Urbano Gonzalez Rodriguez, incluindo os dois prédios anexos sob sua responsabilidade. No total são atendidos 2.400 alunos do ensino

médio e Programas Tempo de Avançar para o Ensino Médio (TAM) e Tempo de Avançar para o Ensino Fundamental (TAF). No Anexo “Bom Jesus de Praga” são atendidos 679 alunos do ensino médio (regular e TAM) e no Anexo II (sem nome), outros 530 do ensino fundamental (Telensino e TAF).

- Anexo Municipal Deputado Manoel Rodrigues, que atende 900 alunos do ensino fundamental e educação infantil.
- Creches Comunitárias Sonho Infantil e Santa Edwiges , ambas vinculadas à secretaria de Assistência Social do Estado do Ceará, que atendem, respectivamente, 60 e 80 crianças.
- Anexo Municipal Otacilio Corrêa, atende 1.300 alunos da educação infantil e ensino fundamental.
- Centros de Educação de Jovens e Adultos “Messejane” e “Paulo Freire”. Os Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs são estruturas mantidas pelo Governo do Estado destinadas à preparação de alunos para se submeterem a exames públicos referentes aos ensinos fundamental (5^a à 8^a série) e ao médio. Os exames acontecem semestralmente, por disciplinas, o que possibilita que os alunos busquem sua habilitação gradativamente. De acordo com dados da Secretaria da Educação, cerca de 8 mil pessoas procuram os exames anualmente.

Os alunos estudam individualmente e comparecem aos CEJAs, que funcionam das 7h às 22h, para esclarecerem dúvidas ou aprofundar conhecimentos com o auxílio de professores.

Há também as turmas de “nivelamento” da 4^a série, que possibilitam ao aluno preparar-se para ter reconhecido o cumprimento do primeiro ciclo do ensino fundamental (1^a à 4^a série).

As situações apresentadas nas denúncias foram tema dos encontros realizados entre a Relatoria e os gestores públicos responsáveis pelas políticas educacionais do estado e do município. Foram feitas reuniões com Sofia Lecher, secretária de educação do Estado do Ceará; Paulo de Melo Jorge Filho, secretário de educação do município de Fortaleza; e Antenor Naspolini, ex-secretário de educação do estado no período de 1994 a 2002.

3.1 As denúncias acolhidas e verificadas

3.1.1 Educação Infantil

A oferta insuficiente de vagas e as precárias condições de funcionamento de creches e pré-escolas públicas de Fortaleza motivaram a denúncia de violação da Constituição Federal em seu artigo 206, que garante igualdade de condições para acesso e permanência na escola e garantia do padrão de qualidade; e artigo 208, que assegura atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a 6 anos, também previsto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases.

A oferta insuficiente de vagas já resultou numa ação civil pública solicitada por organizações da sociedade civil ao Ministério Público Estadual, em 2002.

Os Sistemas público e privado, juntos, cobrem 35% da demanda por creches e pré-escola para a população de Fortaleza entre 0 a 6 anos. O déficit é da ordem de 205,1 mil vagas

Para as crianças de 0 a 3 anos, a oferta cobre menos de 10% da demanda. Para a população de 3 a 6 anos, a cobertura é de 60%.

Na cidade, as ações públicas estaduais e municipais atendem 42% das crianças da pré-escola e 20,3% de creches.

Os denunciantes acusam o poder público municipal de não se empenhar em divulgar amplamente o período de matrículas para o ensino infantil, o que impede o acesso da população a este direito.

Também alertam para a situação precária das creches comunitárias, que funcionam em convênios com o poder público. No caso das creches conveniadas ao governo do Estado, os professores não têm a formação prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. As creches municipais cumprem esta exigência.

Instalações físicas e material pedagógico inadequados e insuficientes, ausência de proposta pedagógica e de formação/orientação profissional são problemas comuns aos dois grupos de estabelecimentos.

O secretário municipal de educação Paulo de Melo Jorge Filho informou que brevemente serão inauguradas 50 novas creches, com capacidade de atendimento para 80 crianças, ampliando em 4 mil vagas a rede municipal. Ainda em 2003, deveriam ser inauguradas outras 20 unidades, em parceria com organizações comunitárias.

De acordo com o secretário, toda creche atuará com equipes formadas por 4 profissionais do magistério, 1 de pedagogia e os demais sem especialização, totalizando 11 pessoas, sendo 5 com formação específica em educação. Também afirmou a organização de uma comissão, com representantes da sociedade civil e do poder público, para supervisionar o funcionamento desses estabelecimentos.

Durante visitas às creches “Sonho Infantil” e “Santa Edwiges”, ambas conveniadas à Secretaria de Assistência Social do Governo do Estado, a Relatoria observou que as unidades funcionam em condições físicas precárias: há problemas com as instalações hidráulica e elétrica; os colchões utilizados para o descanso das crianças estão rasgados e úmidos; além de não haver porta e luz elétrica no banheiro, também não tinha papel higiênico para uso das crianças.

Não há nenhum tipo de material pedagógico e as crianças passam grande parte do tempo assistindo televisão sentadas no chão, onde não há qualquer tipo de acomodação, como tapetes, colchões, almofadas etc.

Durante todo o dia as crianças permanecem descalças, vestindo apenas calcinha ou cueca. A justificativa das educadoras é que as famílias não têm condições econômicas para enviar peças de roupa para a troca e este procedimento garante que as crianças retornem em boas condições de higiene para suas casas, pois ao final do dia todas tomam banho na ducha localizada no quintal e vestem a única roupa que possuem.

Também chamou atenção o fato de todas as funcionárias, independentemente de sua formação ou função (coordenadora pedagógica, educadora ou cozinheira), serem remuneradas com um salário mínimo (R\$ 200,00).

3.1.1.2. Recomendação

- Dar prosseguimento à ampliação da rede de educação infantil a fim de universalizar o atendimento;
- Melhorar imediatamente as condições de infra-estrutura física e pedagógica das unidades em funcionamento.

3.1.2. Telensino

O sistema Telensino, universalizado para todo o ensino fundamental do Ceará, consiste na transmissão de programas via TV Educativa, que são acompanhados em sala de aula, com o apoio de um “orientador de aprendizagem”.

A denúncia refere-se à falta de qualidade desse sistema de ensino, violando o artigo 206 da Constituição Federal que prevê a “garantia do padrão de qualidade” e também do artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que assegura “padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”.

O sistema de avaliação estadual demonstra que o aluno de 8ª série do sistema Telensino possui desempenho equivalente ao aluno de 4ª série do sistema presencial.

Os professores são obrigados a “orientar” aulas para as quais não têm formação específica. Embora oficialmente cada professor deva “orientar” três disciplinas diferentes, muitas vezes um único docente é responsável por todas das disciplinas de uma mesma turma. Este profissional é denominado “polivalente”.

O material de apoio utilizado está desatualizado, uma vez que foi produzido há mais de 10 anos, e é insuficiente para todos os alunos e professores. As emissões dos programas não coincidem com os horários e calendários do cotidiano escolar, provocando um descompasso entre o conjunto do conteúdo proposto e o alcançado.

Na escola Estado do Pará, em visita a uma turma de 8ª série, verificou-se que há três anos o material de apoio não é recebido. Nesta sala há 9 “manuais” para 36 alunos. Quanto à polivalência, o professor deste turma, que tem formação acadêmica em História, “orientava” todas as disciplinas.

Sobre o Telensino, a secretária de Educação do Estado, Sofia Lecher ponderou que foi um recurso adotado para suprir carência de recursos humanos, tendo sido universalizado para todo o ensino fundamental da rede estadual em 1993.

A assessoria técnica da Secretaria da Educação afirmou concordar com as críticas feitas ao sistema. No entanto, aponta algumas medidas adotadas para corrigi-las, tais como a transmissão de duas emissões diárias a cada turno, possibilitando maior flexibilidade na organização das aulas; envio da gravação dos programas para as escolas a fim de que se possa “recuperar” aulas perdidas por qualquer motivo; e polivalência do professor em três disciplinas. A este respeito, ressalta que a polivalência tem aspecto positivo de, permanentemente, estimular o professor a estudar outros temas que não aqueles da sua

graduação. Lembra que o ensino fundamental aborda temas que deveriam ser do conhecimento universal.

Na avaliação das técnicas da secretaria, houve queda na qualidade do Telensino em virtude de seu processo de universalização. Os professores sentiram-se “obrigados” a adotar o sistema, o que prejudicou seu rendimento, afetando diretamente a qualidade.

Em Congresso de Educação realizado recentemente, foi votada a extinção do Telensino. No entanto, a concretização desta decisão esbarra na carência de professores, pois a universalização do sistema resultou na redução dos quadros especializados, em virtude da polivalência proposta.

A Secretaria pondera ainda que o Estado tem sérios problemas de falta de professores especialistas. Há um enorme contingente de profissionais formados em Pedagogia, que não podem assumir as aulas da 5ª a 8ª série. A constatação da Secretaria é que a extinção imediata e total do Telensino paralisaria o sistema educacional do Estado. De acordo com as técnicas da instituição, há manifestações de secretarias da educação de vários municípios em favor da continuidade do Telensino.

Para solucionar o impasse, a Secretaria Estadual está estudando a possibilidade de o Telensino voltar a ser optativo. Também há consenso quanto à defasagem do material, que precisa ser atualizado, embora não exista previsão para que isto ocorra.

O ex-secretário da educação Antenor Napolini avalia que o Telensino oferece igualdade de condições para todos os alunos da rede estadual, independentemente do local de moradia e tem a capacidade de “democratizar informação”. Quanto à sua qualidade, afirma que está relacionada à necessidade de formar professores por áreas e ao fornecimento regular do material para alunos e professores.

3.1.2.1. O Telensino segundo alunos e professor

“O Telensino tem a vantagem de proporcionar aulas mais dinâmicas, que estimulam debates. Entre o regular, com os problemas que tem, e o Telensino, prefiro o segundo” – José Jaime Tavares de Melo, professor há 21 anos, formado em História, polivalente em todas as disciplinas de 8ª série

“A parte que eu mais gosto é do programa da TV, principalmente das aulas de Ciências, porque têm imagens interessantes” - Renildo, 13 anos

“Gosto muito das aulas de Ciências, das imagens e da forma como a natureza age; mas entendo melhor depois que o professor explica a matéria” – Ranier, 14 anos

“Gosto mais da parte da explicação do professor. No vídeo é muito resumido, já o professor vai explicando por etapas. Nas aulas de matemática não entendo quase nada o que passa no vídeo. É melhor quando o professor explica” – Betiane, 14 anos

“Gosto mais da emissão, é mais aprimorado. Gosto principalmente das aulas de História porque dá pra entender bem no vídeo. Uma que eu lembro muito bem foi sobre as expedições marítimas dos portugueses” – Naiane, 14 anos

3.1.2.2. Recomendação da Relatoria

- Iniciar imediatamente a substituição progressiva do Telensino pelo sistema regular.

3.1.3. Ensino Médio

A denúncia referia-se à falta de qualidade e à insuficiência no acesso ao ensino médio, situações que configuram violação à Constituição Federal em seus artigos 206, que garante igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; artigo 208, que assegura oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando e progressiva universalização do ensino médio gratuito, também previsto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases Nacional.

A má qualidade foi apontada como conseqüência da atuação de professores não especializados - “polivalentes” e da tendência à universalização do Programa Tempo de Avançar para o Ensino Médio – supletivo ministrado a partir de programas de TV preparados pela Fundação Roberto Marinho. Também neste caso tem-se o problema da polivalência dos “monitores”.

Sobre o tema, Sofia Lecher, secretária estadual de educação, informou que, em 2002, o Governo do Estado ofertou: 5% das matrículas de 1ª a 4ª série; 32% de 5ª a 8ª série e 82% do ensino médio.

Em 2002, dos 276 mil alunos do ensino médio, 236 mil estavam na rede estadual, sendo que aproximadamente 1.900 eram de Fortaleza. A projeção é que nos próximos 4 anos cerca de 500 mil alunos estejam matriculados nesse nível de ensino.

A baixa qualidade do ensino médio é atribuída à falta de preparo do professor. Para reverter a situação, a Secretaria tem proposto ações como reuniões do conselho de escola

nos encontros pedagógicos e ampliação da participação dos alunos no cotidiano pedagógico e administrativo da escola.

Quanto ao programa Tempo de Avançar para o Ensino Médio, a Secretaria garantiu que o aluno pode optar entre este e o sistema convencional.

Durante visita ao Anexo “Bom Jesus de Praga”, a Relatoria teve oportunidade de conhecer uma turma do Programa Tempo de Avançar para o Ensino Médio.

Embora o TAM dependa fundamentalmente dos programas transmitidos em vídeo, nesta sala não havia sequer o aparelho de TV. No momento da visita, a monitora apenas conversava com os alunos por falta de outros recursos. Depois de alguns minutos, ainda na presença da Relatoria, uma funcionária lembrou-se que a TV e o vídeo, desde o ano passado, estavam guardados numa sala segura “para evitar furtos”.

Também verificou-se diversidade na faixa etária dos educandos, compreendendo desde adolescentes até pessoas da terceira idade. A maioria dos alunos concluiu o ensino fundamental por meio do Programa Tempo de Avançar. A quase totalidade manifestou intenção de prosseguir estudos. No início do diálogo referiram-se à universidade; depois manifestaram desejo de ter acesso a ensino profissionalizante.

Alguns alunos informaram ainda que tentaram se matricular no ensino médio regular, mas não encontraram vagas, sendo então obrigados a frequentar o TAM.

3.1.3.1. Recomendação

- Reverter a tendência de universalização do programa Tempo de Avançar para o Ensino Médio, ampliando o sistema regular de ensino;
- Que a Secretaria Estadual de Educação fiscalize e apoie o sistema de transporte para garantir segurança aos alunos.

3.1.4. Educação de Jovens e Adultos

A ausência de políticas públicas para a educação de jovens e adultos motivou a denúncia em relação a esta modalidade de ensino, por violar a Constituição Federal em seu artigo 206, que garante igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e garantia do padrão de qualidade; e também o artigo 208, que prevê ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurando, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria, direito também garantido no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Os denunciante afirmam que Estado e municípios não realizam ações conjuntas e abrangentes para garantir a jovens e adultos continuidade na escola regular. Reconhecem que os Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs estaduais ampliaram a oferta no ensino supletivo, com baixa produtividade e de maneira insuficiente para atender toda a demanda.

No aspecto do acesso, aponta-se que a educação de jovens e adultos não está incluída na proposta político-pedagógica da escola regular e que as unidades que atendem esta população ficam distantes das moradias dos alunos.

Os denunciante apontam também forte tendência à universalização do Programa Tempo de Avançar para o Ensino Fundamental – TAF (supletivo transmitido em programas de TV elaborados pela Fundação Roberto Marinho). Neste caso, repetem-se os problemas com a polivalência dos monitores.

Sobre o tema, o ex-secretário Antenor Napolini afirmou que o Programa Tempo de Avançar foi criado para atender os pais dos alunos. Inicialmente eram previstas 2 mil turmas, mas a demanda ocasionou a abertura de 4.111 turmas, com 35 alunos em cada. A previsão é que durasse entre 3 e 4 anos, tempo estimado para a regularização do fluxo, o que não ocorreu.

O secretário municipal de Educação, Paulo de Melo Jorge Filho informou que as iniciativas municipais nesta modalidade de ensino são financiadas pelo governo federal, por meio do Programa Recomeço⁴. De acordo com o secretário, não há demanda reprimida, mas um sério problema de evasão.

O alto índice de evasão também chamou a atenção da Relatoria nas visitas realizadas aos Centros de Educação de Jovens e Adultos “Messejane” e “Paulo Freire”, conforme tabela abaixo.

CEJA “Messejane”

Ano	Matrículas		Concludentes		Transferidos		Desistentes	
	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio
2000	520	836	9	2	3	5	248	407
2001	1149	1668	78	95	26	29	799	1231

⁴O Programa de Apoio a Estados e Municípios para a Educação Fundamental de Jovens e Adultos denominado *Recomeço* foi criado pelo governo federal em 2001 para apoiar, com recursos financeiros, 14 estados das regiões Norte e Nordeste e 389 municípios de micro regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH inferior a 0,5), identificados pelo Atlas de Desenvolvimento Humano elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em 1998.

2002	845	1346	101	96	57	68	(*)	(*)
------	-----	------	-----	----	----	----	-----	-----

(*) Informação não disponível no momento da visita

Em 2000, o ano foi finalizado com 269 alunos no Fundamental e 424 no Médio

Em 2001, o ano foi finalizado com 534 alunos no Fundamental e 408 no Médio

Nas duas unidades visitadas verificou-se o esforço das equipes de educadores em manter a frequência dos alunos. Foram organizados laboratórios para as disciplinas de Química e Física; salas-ambiente para as demais disciplinas, biblioteca e outros recursos, como cursos de artesanato, laboratório de informática e atividades de lazer.

A educação de jovens e adultos em Fortaleza é o retrato fiel dessa modalidade de ensino em todo o País. Falta unidade e centralização nas iniciativas, que são pulverizadas entre as diferentes esferas de governo, constituindo em desperdício de recursos e energia, além de alcance limitado.

A Relatoria entende que os programas supletivos – TAM e TAF – também integram as iniciativas desta modalidade e observou que, além dos problemas em relação à qualidade ocasionados pela falta de professores e material de apoio, há um forte componente de exclusão nas instalações a eles destinadas – os “prédios anexos”, que relataremos em detalhes a seguir.

Como exemplo podemos citar a turma de TAM, instalada no anexo “Bom Jesus de Praga”: numa sala de aproximadamente 21m², com apenas uma pequena janela, estavam matriculados 59 alunos. No dia da visita, a sala já estava cheia com a presença de cerca de apenas 30 - é impossível que aquele local comportasse todos os matriculados.

No “Anexo II”, os alunos de TAF assistem aulas em salas sem portas ou janelas. Há um único equipamento de TV para atender 5 turmas no mesmo período.

Neste estabelecimento, de 40 alunos em uma sala de aula, apenas dois frequentaram o programa educação de jovens e adultos ofertado pelo governo do estado. No TAF também verificou-se a diversidade de faixas etárias nas salas de aula.

3.1.4.1 Recomendação

- Reverter o processo de universalização do programa Tempo de Avançar para o ensino fundamental, substituindo pelo sistema regular de ensino.
- Organizar de forma sistêmica – planejamento e ação conjuntos ente governos do estado e municipal – a continuidade escolar dos alunos que frequentam o programa Recomeço.

3.1.5. Os prédios “anexos” às escolas patrimoniais das redes públicas de ensino de Fortaleza

De acordo com a denúncia apresentada, a expansão de vagas no ensino fundamental na década de 1990 resultou na falta de espaço físico para o atendimento à demanda. Em caráter “emergencial”, os poderes públicos estadual e municipal alugaram prédios que passaram a abrigar salas de aula sob a coordenação e responsabilidade das escolas públicas próximas a eles.

No Ceará esses prédios são conhecidos como “Anexos” e, em geral, são antigas escolas privadas ou comunitárias. Em alguns casos, as escolas privadas convivem no mesmo espaço que as escolas públicas, apenas em períodos diferentes. Outra peculiaridade é que o proprietário do prédio, em muitos casos, foi contratado pelo poder público para “coordenar” as atividades no “Anexo”, ainda que sob a responsabilidade formal de escolas públicas.

De acordo com dados de organizações da sociedade civil, em 2001, 60 mil alunos tinham aulas nesses prédios, que apresentam instalações precárias e insalubres. Neste mesmo ano, a Comissão de Defesa do Direito à Educação visitou 33 “Anexos” de Fortaleza (13% do total existente na cidade) e constatou que em alguns deles os alunos da educação infantil estudavam das 10h30 às 14h sem merenda; não havia água filtrada; eram separados das escolas patrimoniais por rodovias; os professores não possuíam formação prevista em lei; e havia todo tipo de problema com infra-estrutura, que colocava em risco a segurança da comunidade escolar.

Esta visita resultou num Relatório que gerou parecer do Conselho Estadual de Educação com várias recomendações, entre elas, que o poder público condicionasse o contrato de locação à exigência de funcionamento; disponibilizasse corpo docente habilitado; e eliminasse turnos intermediários.

Diante do exposto, a Relatoria acolheu a denúncia apresentada por entender que as péssimas condições de funcionamento desses prédios ferem o artigo 206 da Constituição Federal que garante igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, além de ser uma afronta à condição humana obrigar alunos a permanecerem em locais insalubres.

Sobre os “Anexos”, o secretário Paulo de Melo Jorge afirma que “maioria é espaço bom”, e que dos 200 “Anexos” pertencentes à rede municipal, “apenas 10% é inadequado”.

De acordo com o secretário, em 2003, o objetivo era transformar os “Anexos” em escolas patrimoniais, permitindo assim que tenham administração própria, o que deveria melhorar suas condições de funcionamento.

Para o ex-secretário Antenor Napolini, a criação dos “Anexos” foi necessária em razão do fim das escolas comunitárias, que sobrecarregaram as redes oficiais. No interior do Estado, justifica que são necessários para as áreas rurais, em função da dispersão populacional. Em Fortaleza foram criados para, emergencialmente, atender ao aumento do número de alunos. No entanto, tendem a acabar com a redução do número de matrículas no ensino fundamental, resultado da “correção do fluxo” alcançada nos últimos anos.

Durante a permanência em Fortaleza, foram visitados “Anexos” de responsabilidade do governo do estado e também da prefeitura. Sob o aspecto da estrutura, os dois grupos eram igualmente inadequados. No “Anexo II”, as salas de aula não possuem portas ou janelas, mas apenas vãos abertos que dão acesso a um pequeno pátio. Há apenas uma bacia sanitária em cada banheiro (1 feminino e 1 masculino). Não há espaço para biblioteca ou outros recursos pedagógicos. O local destinado ao preparo da merenda é pequeno, mal iluminado e sem ventilação. Não há depósito adequado para a merenda. Não há espaço para educação física ou qualquer tipo de atividade de lazer ou recreação.

A Relatoria visitou o Anexo Otacílio Corrêa no período da tarde, por volta de 17h, e não havia aula no prédio em virtude da falta de energia elétrica. De acordo com informações de funcionários da escola, a situação persistia desde dezembro de 2002 e era motivada por falta de pagamento. Neste dia, no final da visita, a energia elétrica voltou a funcionar. Quanto à estrutura física, não há portas ou janelas nas salas, que não são isoladas por paredes convencionais, mas por muretas que chegam até a altura de, aproximadamente, 1,5 m. A quadra está interditada por problemas na estrutura.

No Anexo Deputado Manoel Rodrigues, a situação é ainda pior. Não há portas, luz ou água nos banheiros feminino e masculino, onde há uma única bacia sanitária; a instalação hidráulica danificada deixa o esgoto aparente no corredor. Há entupimentos na quadra externa, o que inviabiliza a circulação em dias de chuva. Não há portas nem ventilação adequada nas salas de aula. Não há cadeiras suficientes para todos os matriculados do ensino fundamental, fazendo com que, todos os dias, dezenas de alunos

retornem às suas casas por não terem onde sentar. Não há cadeiras apropriadas para as crianças da educação infantil.

Os alunos desse estabelecimento vivem em permanente situação de “mau-trato” e constrangimento, conforme se pode observar no depoimento a seguir: *“Voltei pra casa, mas minha mãe não acreditou que era por causa da falta de cadeira e me colocou de castigo. Tive que escrever umas coisas muitas vezes. (...) Gosto de aprender como era o Brasil antes – saber como era a casa e as roupas dos índios. (...) Mas preferia estudar na outra escola, porque tinha cadeira e eu não tinha que voltar para casa. Mas tenho fé em Deus que vai melhorar”* – Carla, 12 anos – 4ª série.

3.1.5.1. Recomendação

- Supressão imediata dos prédios “Anexos”. Recomenda-se a constituição de uma comissão com representantes da sociedade civil, governo estadual e municipal para o estabelecimento de cronograma para esta ação, que deve ter início imediato.

3.1.6. Precarização das relações de trabalho pelo governo do estado e pelas administrações municipais

Os denunciantes acusam o governo do estado do Ceará e do município de Fortaleza de contratarem professores em regime temporário e de não realizarem concursos públicos.

De acordo com os denunciantes, na rede pública estadual de ensino, dos 27 mil professores, 11 mil são temporários e a grande maioria tem mais de cinco anos de trabalho. A rede pública municipal de Fortaleza, até 2000, tinha mais de 5 mil professores temporários.

Além de violar direitos trabalhistas, a contratação temporária provoca atraso no início do ano letivo, conforme demonstrado por várias notícias de jornais. Ainda com relação à qualidade, os contratos temporários permitem que professores não habilitados atuem no magistério.

A situação viola as leis trabalhistas do país e o artigo 206 da Constituição Federal, que garante igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade, também previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu artigo 4º.

A Secretaria da Educação confirma a existência de aproximadamente 11 mil professores com contratos temporários de trabalho na rede pública estadual e informa que o

governo do estado enviou, em 17 de fevereiro, projeto de lei para a Assembléia Legislativa a fim de proceder concurso público para a seleção de 6.488 professores para o ensino médio. Os demais professores atuam no ensino fundamental, ainda em processo de municipalização.

Os “estagiários” atuam em áreas onde há carência de professores habilitados, como matemática, física, química e biologia.

Em 2003, foram feitos contratos temporários por 6 meses, em função da realização do concurso público que acontecerá no final do primeiro semestre.

Em concurso realizado em 1997, foram ofertadas 4.107 vagas, 1.046 para o ensino fundamental e 3.061 para o ensino médio. Foram preenchidas 1.475 vagas no ensino fundamental e 2.761 no ensino médio, totalizando 4.236 vagas, ficando um remanescente de 121 vagas.

O secretário municipal de educação Paulo de Melo Jorge afirmou que ainda há carência de professores. Em 2003, 1.200 professores da Rede serão autorizados a ampliar sua jornada de trabalho para o período integral (aditivos), preenchendo alguns postos. Quanto à situação trabalhista dos docentes, afirmou que 100% deles possuem situação estável – em 2002, aproximadamente 30 foram contratados temporariamente. Ainda para 2003 está previsto concurso para disciplinas específicas – Português e Matemática –, que são as maiores carências.

3.1.6.1. Recomendação da Relatoria

- Dar prosseguimento ao concurso público anunciado pela Secretaria Estadual de Educação para a contratação de professores

3.1.7. Educação Especial

A última denúncia acolhida pela Relatoria está relacionada à falta de acolhimento aos alunos portadores de necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental.

Os denunciantes informaram que pesquisa realizada por professores da Universidade Federal do Ceará em 71 instituições, entre creches e escolas de educação infantil, demonstrou que 66,2% delas afirmam não receber crianças com necessidades especiais, prevalecendo a prática de encaminhá-las para as unidades da Associação de Pais

e Amigos dos Excepcionais – APAE, iniciativa da sociedade civil com atuação em todo o país. O principal argumento para esta atitude é a falta de preparo dos professores.

Em 2001, das 427 unidades educacionais de Fortaleza, apenas 46 tinham “apoio pedagógico” para subsidiar professores no atendimento a alunos com necessidade especiais. Entre essas unidades, foram visitadas 23, das quais apenas 8 tinham alunos portadores de deficiência mental matriculados.

Outra pesquisa realizada, também pela Universidade Federal do Ceará, com 463 professores do ensino fundamental de Fortaleza, encontrou os seguintes resultados: 42,1% são favoráveis à presença de “alunos com deficiência” nas escolas; 40,4% não são favoráveis; 70% dizem que aceitariam esses alunos e 19% afirmam que não os aceitariam.

Note-se que as pesquisas relacionam-se apenas aos portadores de deficiência mental, e não há dados/informações sobre outras deficiências.

Durante sua estada em Fortaleza, a Relatoria indagou a todas as escolas visitadas sobre a presença de alunos com necessidades especiais e, em nenhuma delas havia sequer um único aluno nessas condições. As equipes das escolas não estranham o fato e algumas admitiram que, em caso de procura, aconselham os pais a procurarem instituição especializada.

Note-se que as escolas também não oferecem qualquer adaptação em sua estrutura física para receber alunos especiais, situação comum em todo o país.

3.1.7.1. Recomendação

- Definir política para a inclusão universal das pessoas portadoras de necessidades especiais no sistema regular de ensino e articular os âmbitos estadual e municipal para o atendimento a esta população.

4. Audiência Pública

No dia 21, encerrando as atividades no Estado, a Relatoria participou de uma audiência pública na Assembléia Legislativa que reuniu, além dos gestores estaduais e municipais, representantes do Ministério Público Federal e do Conselho Estadual de Educação. Na ocasião, as organizações da sociedade civil apresentaram publicamente suas denúncias e os gestores fizeram considerações sobre suas ações para superar os problemas apontados.

O relator interpretou existirem violações de duas ordens. No primeiro grupo estão as ações insatisfatórias para garantir universalidade no acesso e qualidade para educação de jovens e adultos, ensino médio e educação infantil, fenômeno que se repete em todo o país.

No segundo bloco estão as situações particulares, provocadas pelas políticas estadual e municipal, como as péssimas condições de funcionamento dos prédios “anexos” às escolas patrimoniais; a falta de qualidade produzida pelo sistema Telensino; a precarização das relações de trabalho, configurada pela contratação irregular de professores e baixos salários, além de ausência de política para inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais no sistema regular de ensino.

O relator ressaltou os esforços do poder público para universalização do acesso ao ensino fundamental e também na busca de um sistema único de ensino entre estado e município, como demonstram os concursos públicos para a contratação de professores e a unificação das matrículas.

A participação contínua e sistemática de organizações da sociedade civil cearense no monitoramento das políticas educacionais foi apontada como um exemplo a ser seguido por outros estados.

5. Conclusões

Premido pelas limitações de natureza econômica, consequência do impacto do atual modelo de globalização econômica, o governo brasileiro, nos últimos anos, produziu profundas reformas de natureza neoliberais na economia e nas estruturas do Estado. Como resultante, a área social se realinhou no sentido de poder atender as necessidades de processos de democratização política, com restrições de natureza econômica.

Os principais resultados destas reformas, dentro desta lógica, são quantitativos. Crescem a cobertura e o acesso, principalmente no ensino fundamental, porém com recursos limitados. A consequência dessa política foi uma enorme perda de qualidade do ensino público. Os níveis das aprendizagens dos estudantes, segundo avaliações nacionais e outras de comparação regional e internacional, estão longe de satisfazer as expectativas nacionais.

Continua sendo enorme a brecha entre a capacidade de realizar diagnósticos, detectar necessidades e imaginar mudanças, e a capacidade de encontrar soluções nas principais expressões da crise educativa.

A premissa de que a Educação como Direito Humano é um elemento fundamental na construção de justiça com equidade social não tem possibilidade de se concretizar em um país como o nosso, com grande desigualdade e falta de equidade, e onde as condições de vida da maioria são precárias. A educação pública de qualidade pode ser um importante instrumento de melhoria social e de democratização de oportunidades.

No entanto, as políticas educacionais dos últimos anos no Brasil, fizeram com que se reforçasse uma tendência a manter um “pobre” sistema público de ensino para os pobres, agora de forma extensiva, e um sistema privado paralelo, cada vez mais sofisticado para os ricos.

Uma nova forma de exclusão social na educação vem ocorrendo, não mais pela ausência de vagas, mas pela qualidade do ensino oferecido, que afeta a todos, fazendo com que o aluno não consiga aprender o que é necessário aprender.

A privatização de alguns setores impossibilita o acesso dos mais pobres, em particular no ensino pré-escolar e no ensino superior. Ao mesmo tempo, a tendência à filantropização da educação, particularmente nas creches e no ensino de jovens e adultos, acaba por fragilizar direitos anteriormente conquistados, deixando nas mãos da benevolência privada e da caridade um direito público anteriormente considerado como universal.